

**TERMO DE AJUSTE PARA  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A  
- processo Nº 09/264.966/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Flávio Carneiro Guedes Alcoforado**, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.305.804-20 e a empresa **CLARO S/A**, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B - Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **Gisele de Resende Ferreira Pimenta**, portadora da carteira de identidade nº 12365668-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.882.827-09, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/264.966/2021, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **CLARO S/A**, da importância de **R\$ 1.647,42 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** devidamente apurada no processo administrativo nº 09/264.966/2021, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de telefonia no mês de **dezembro/2021**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº 09/264.966/2021, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – As partes dão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)**

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.

---

**FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**  
Diretor Presidente  
RIOSAUDE

---

**GISELE DE RESENDE FERREIRA PIMENTA**  
CLARO S/A

---

Testemunha

---

Testemunha

**ANEXO I**

<b>UNIDADE</b>	<b>NOTA FISCAL</b>	<b>VALOR DA NOTA FISCAL</b>	<b>P.T.</b>	<b>CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>
H. M. ROCHA FARIA	745801206450	R\$ 412,27	<b>18.51.10.126.0308.4760</b>	<b>3.3.90.40.05</b>	2021/6885
H. M. ROCHA FARIA	745801206485	R\$ 408,67	<b>18.51.10.126.0308.4760</b>	<b>3.3.90.40.05</b>	2021/6885
H. M. ROCHA FARIA	745500694154	R\$ 411,89	<b>18.51.10.126.0308.4760</b>	<b>3.3.90.40.05</b>	2021/6885
H. M. ROCHA FARIA	745500694111	R\$ 414,59	<b>18.51.10.126.0308.4760</b>	<b>3.3.90.40.05</b>	2021/6885